DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Responsável pela Demanda: Gevelyn Cassia Almeida Quadros

Demanda: Aquisição de cordões de identificação personalizados, destinados à identificação e ao suporte visual de pessoas com deficiências ocultas e usuários assistidos pelas políticas públicas do setor.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente demanda decorre da imperativa necessidade de promover a inclusão efetiva e garantir a dignidade no atendimento aos cidadãos com deficiências ocultas (tais como o Transtorno do Espectro Autista - TEA, entre outras condições não imediatamente visíveis). A ausência de um instrumento de identificação padronizado dificulta o reconhecimento imediato de prioridades legais, gerando potenciais situações de constrangimento ou negligência no acesso a serviços públicos e privados. Assim, busca-se a formalização de um mecanismo que confira visibilidade e segurança aos usuários, em estrita observância às diretrizes de acessibilidade e atendimento prioritário.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na necessidade de materializar o direito à acessibilidade atitudinal. O cordão de identificação personalizado não é apenas um item de consumo, mas um instrumento de política pública que facilita a interação social e a fruição de direitos. Sob o prisma legal, a medida alinha-se ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e às normativas municipais correlatas. A escolha pela Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela celeridade administrativa e pelo baixo valor do objeto, garantindo a eficiência do gasto público sem o ônus processual de um certame de ampla concorrência, dada a proporcionalidade entre o custo da licitação e o valor estimado da contratação.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Pública obterá, como vantagem primordial, a qualificação do atendimento ao público, mitigando conflitos em filas e espaços coletivos. Os resultados pretendidos compreendem: Humanização do Atendimento: Facilitação da identificação por parte dos servidores e agentes públicos. Conformidade Legal: Cumprimento das

metas estabelecidas para a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência. Eficiência Operacional: Redução do tempo de resposta e melhoria na logística de apoio aos usuários. Fortalecimento Institucional: Demonstração de zelo e proatividade da municipalidade na proteção de grupos vulneráveis.

Nome do responsável: Andrea Porfírio Liberatori
Cargo: Analista Administrativo II
Matrícula/portaria: 20477
Chefe Imediato: Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Cargo: Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
Matrícula/portaria: 56146

Balneário Camboriú, 02 de Abril de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 092/2026

De: Andrea H. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 02/04/2026 às 11:06:23

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SMA - DDAF, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO - CERIMÔNIA DE ENTREGA DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Responsável pela Demanda*:
Gevelyn Cassia Almeida Quadros

Setor Requisitante*:
Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Objeto*:
Aquisição de cordões de identificação personalizados, destinados à identificação e ao suporte visual de pessoas com deficiências ocultas e usuários assistidos pelas políticas públicas do setor.

1. DEMANDA*:
A presente demanda decorre da imperativa necessidade de promover a inclusão efetiva e garantir a dignidade no atendimento aos cidadãos com deficiências ocultas (tais como o Transtorno do Espectro Autista - TEA, entre outras condições não imediatamente visíveis). A ausência de um instrumento de identificação padronizado dificulta o reconhecimento imediato de prioridades legais, gerando potenciais situações de constrangimento ou negligência no acesso a serviços públicos e privados. Assim, busca-se a formalização de um mecanismo que confira visibilidade e segurança aos usuários, em estrita observância às diretrizes de acessibilidade e atendimento prioritário.

2. JUSTIFICATIVA*:
A contratação fundamenta-se na necessidade de materializar o direito à acessibilidade atitudinal. O cordão de identificação personalizado não é apenas um item de consumo, mas um instrumento de política pública que facilita a interação social e a fruição de direitos. Sob o prisma legal, a medida alinha-se ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e às normativas municipais correlatas. A escolha pela Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela celeridade administrativa e pelo baixo valor do objeto, garantindo a eficiência do gasto público sem o ônus processual de um certame de ampla concorrência, dada a proporcionalidade entre o custo da licitação e o valor estimado da contratação.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:
A escolha do fornecedor será realizada com fundamento nos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e

da economicidade, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto ao mercado pertinente ao objeto.
Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a definição do fornecedor recairá sobre a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas exigidas, aliada ao menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como demonstrada a capacidade de fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração.
Adicionalmente, serão considerados como critérios complementares a qualidade do material ofertado, a aderência às exigências de personalização dos cordões de identificação e a experiência prévia do fornecedor em fornecimentos similares, quando comprovada, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução do objeto.
Dessa forma, a escolha do fornecedor estará devidamente motivada na vantajosidade da proposta, na conformidade técnica do produto e na observância dos princípios que regem as contratações públicas, garantindo-se a transparência e a regularidade do procedimento administrativo.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
A Administração Pública obterá, como vantagem primordial, a qualificação do atendimento ao público, mitigando conflitos em filas e espaços coletivos. Os resultados pretendidos compreendem:
Humanização do Atendimento: Facilitação da identificação por parte dos servidores e agentes públicos.
Conformidade Legal: Cumprimento das metas estabelecidas para a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência.
Eficiência Operacional: Redução do tempo de resposta e melhoria na logística de apoio aos usuários.
Fortalecimento Institucional: Demonstração de zelo e proatividade da municipalidade na proteção de grupos vulneráveis.

Nome do responsável*:
Andrea Porfírio Liberatori

Cargo*:
Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:
20477

Chefe Imediato*:
Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo*:
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Matricula/Portaria*:
56146

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Olindino Koeddermann	02/04/2026 11:33:45	1Doc	JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06...
Ewerton Eliakin da Silva R...	02/04/2026 13:57:02	1Doc	EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA CPF 055.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1D48-6988-EAEF-DA4E**

De: Andrea H. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 02/04/2026 às 11:07:27

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

$assunto.campo_adicional.tpl$
N° 625/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: quisição de cordões de identificação personalizados para pessoas com deficiências ocultas, visando a promoção da acessibilidade atitudinal e o cumprimento da legislação vigente.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Andrea Porfírio Liberatori, 20477
Analista Administrativo II ,Departamento Administrativo e Financeiro

1. Definição do objeto

Fundamentação: A presente contratação tem por objeto a aquisição de cordões de identificação personalizados, confeccionados em material de alta durabilidade (poliéster acetinado ou similar), com impressão digital de alta resolução, dotados de sistema de segurança (engate rápido ou trava de rompimento) e jacaré/mosquetão para fixação de crachás ou cartões de identificação. O objeto destina-se ao suporte visual e identificação de cidadãos assistidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, especificamente para aqueles que possuem deficiências não aparentes (ocultas), servindo como ferramenta de auxílio na garantia do atendimento prioritário e na sensibilização da sociedade e dos agentes públicos. A especificação detalhada do item (metragem, largura, layout e quantidades estimadas) seguirá o padrão técnico estabelecido pela unidade requisitante, garantindo a uniformidade visual e a funcionalidade necessária para o uso contínuo pelos beneficiários. O objeto deverá seguir rigorosamente o layout e as especificações constantes no Anexo I – Modelo da Arte, integrante deste Termo.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de materializar as garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 14.624/2023, que formaliza o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas. A Administração Pública, ao fornecer tais dispositivos, cumpre seu dever de promover a acessibilidade atitudinal, mitigando barreiras de comunicação e garantindo o exercício do direito ao atendimento prioritário sem a necessidade de interpelações constantes ou constrangimentos aos usuários. Sob o aspecto da eficiência administrativa, a aquisição via Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) justifica-se pela adequação do valor estimado aos limites legais para contratações de pequeno vulto, aliando a celeridade procedimental à economicidade, uma vez que os custos operacionais de um processo licitatório comum seriam desproporcionais ao benefício direto da contratação. Dessa forma, a contratação é técnica e juridicamente viável, apresentando-se como a solução mais célere e eficaz para atender à demanda imediata da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução compreende não apenas a entrega física dos insumos, mas a implementação de uma estratégia de identificação institucionalizada. Consiste na aquisição de cordões de identificação que devem possuir características de resistência ao uso contínuo,

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

ergonomia e segurança (sistema anti-sufocamento), garantindo que o usuário possa utilizá-lo com conforto em diversos ambientes. A solução completa abrange: Fornecimento de material conforme especificações de layout (Anexo I); Garantia de qualidade e durabilidade dos componentes (tecido e fixadores); Logística de entrega centralizada para conferência técnica e posterior distribuição pela unidade requisitante. A estratégia visa consolidar a identidade visual das políticas inclusivas do município, assegurando que o beneficiário seja prontamente reconhecido por qualquer agente público ou privado, otimizando o fluxo de atendimento e promovendo a cidadania.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá observar os seguintes requisitos fundamentais, divididos entre obrigações de fornecimento e critérios de aceitabilidade: 4.1. Especificações Técnicas e Qualidade: Os cordões deverão ser confeccionados em tecido 100% poliéster de alta gramatura, com acabamento acetinado para evitar irritações cutâneas, apresentando largura mínima de 20mm e comprimento padrão de 85cm (aberto). A impressão deverá ser realizada por processo de sublimação digital frente e verso, garantindo a fidelidade cromática e a resistência a lavagens ou exposição solar, sem desbotamento precoce. Segurança: É obrigatória a inclusão de trava de segurança anti-sufocamento (sistema breakaway) em material plástico resistente, com encaixe e desencaixe firme. Acessórios: Terminação com argola e jacaré metálico (ou mosquetão) de alta pressão, com tratamento anticorrosivo. 4.2. Prazos e Condições de Entrega: O prazo de entrega será de até 5 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser efetuada em remessa única, na sede da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, em dias úteis, dentro do horário de expediente administrativo. O material deverá estar devidamente acondicionado em embalagens que garantam a integridade física dos itens durante o transporte e armazenamento. 4.3. Obrigações da Contratada: Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários e logísticos (frete) decorrentes da execução do objeto. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação, erro na arte ou desconformidade com o layout aprovado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa. 4.4. Critérios de Aceitação: O recebimento ocorrerá em duas etapas: Provisório, para conferência quantitativa no ato da entrega, e Definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis, após minuciosa conferência técnica da qualidade e conformidade com o Anexo I.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: A presente contratação não se processará sob o rito de exclusividade, considerando a ampla capilaridade do mercado e a existência de diversas empresas regularmente constituídas e aptas à execução do objeto. A estratégia de seleção pauta-se na busca pela proposta que apresente o melhor custo-benefício à Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceituam o Art. 11, inciso I, e o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ampla participação visa assegurar que a diversidade de fornecedores resulte em preços justos e compatíveis com os praticados no mercado.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Fica vedada a participação de empresas em consórcio. Tal restrição justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo baixo vulto econômico da contratação, sendo o objeto perfeitamente exequível por uma única empresa especializada. A formação de consórcios, nestas circunstâncias, revelar-se-ia desproporcional, podendo inclusive comprometer a celeridade processual e a eficiência na gestão do ajuste, sem que haja ganho técnico ou econômico que

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000
1Doc: Documento 625/2026 8/65
Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

justifique a ampliação da estrutura subjetiva da contratada.

7. **Modelo de execução do objeto**
Fundamentação: O fornecimento deverá ser executado sob o regime de entrega imediata e integral, observando as seguintes diretrizes: Aprovação de Prova Virtual: Antes da produção em larga escala, a contratada deverá submeter à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência uma "prova virtual" (layout digital) para validação final das cores, logos e posicionamento da arte, em conformidade com o Anexo I. Padrão de Qualidade: Todo o lote deverá apresentar uniformidade técnica. Itens com rebarbas, falhas de impressão ou travas defeituosas serão rejeitados integralmente. Local e Horário: A entrega será realizada no endereço da unidade requisitante, em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, acompanhada da respectiva Nota Fiscal eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

8. Modelo de gestão do contrato
Fundamentação: A fiscalização da contratação será exercida pela senhora Gevelyn Cassia Almeida Quadros, Coordenadora de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, Matrícula: 56225, a quem competirá o acompanhamento integral da execução do objeto. O fiscal do contrato (ou gestor da dispensa) deverá: Conferir a conformidade: Verificar se os cordões entregues correspondem fielmente às especificações técnicas e ao layout aprovado (Anexo I). Registrar ocorrências: Anotar em relatório próprio quaisquer falhas, atrasos ou desconformidades observadas, notificando a contratada para imediata regularização. Atestar a execução: Emitir o aceite definitivo na nota fiscal eletrônica após a confirmação de que 100% dos itens atendem aos requisitos de qualidade e segurança (incluindo o sistema anti-sufocamento). Intermediar comunicações: Servir como canal oficial entre a Administração e o fornecedor para ajustes de cronograma ou dúvidas técnicas.

9. Critérios de medição e de pagamento
Fundamentação: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e após a devida atestação da entrega do objeto pelo fiscal designado. A medição consistirá na verificação da entrega integral dos cordões personalizados previstos neste Termo de Referência, abrangendo a conferência quantitativa, a conformidade com o layout aprovado (Anexo I), a qualidade dos materiais (tecido e acessórios) e a presença obrigatória do sistema de segurança anti-sufocamento. A liberação do pagamento ficará condicionada ao estrito cumprimento das especificações técnicas e à inexistência de vícios ou defeitos que comprometam a utilização dos itens. Caso sejam identificadas inadequações ou discrepâncias na arte/qualidade, a Administração poderá determinar a substituição imediata, promover glosa proporcional ou adotar outras medidas cabíveis, de modo a assegurar que o pagamento corresponda fielmente aos produtos efetivamente entregues em conformidade. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = N x VP x I Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX / 100) / 365. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá aplicar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor
Fundamentação: A seleção do fornecedor será processada por meio de Dispensa de Licitação por Baixo Valor, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de Menor Preço, apurado mediante pesquisa de mercado que comprove a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no âmbito da Administração Pública e na iniciativa privada. A seleção priorizará empresas que demonstrem capacidade técnica imediata para o fornecimento, garantindo o atendimento ao interesse público com a máxima economicidade e agilidade procedimental.

11. Estimativas do valor da contratação

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

Fundamentação: O valor estimado para a presente contratação foi balizado por uma pesquisa de preços minuciosa, realizada junto a empresas especializadas no segmento de impressões e brindes personalizados. A média aritmética das propostas obtidas reflete o valor de mercado para o fornecimento de 700 unidades de cordões personalizados (distribuídos entre temas de Neurodiversidade, Girassol, TEA e BC+Acessível), garantindo a observância ao princípio da economicidade. Os valores globais apurados na pesquisa de mercado foram: Proposta 1: R$ 7.350,00 Proposta 2: R$ 6.650,00 Proposta 3: R$ 5.600,00 Dessa forma, o valor médio estimado para a contratação é de R$ 6.533,33 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Este montante servirá como parâmetro para a verificação da vantagem da proposta a ser selecionada no rito de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Adequação orçamentária
Fundamentação: A presente contratação possui previsão orçamentária suficiente e adequada, estando a despesa devidamente alocada e suportada por dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – SMA, conforme detalhamento extraído do balancete de despesas: Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Órgão/Unidade: 60000 / 60001 – Administração Superior da SMA Funcional Programática: 8.245.5013.2.283 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoas com Deficiência Despesa: 171 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Não Vinculados de Impostos A dotação indicada garante a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria, observando os princípios da legalidade, eficiência e equilíbrio fiscal, estando em estrita conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Andrea Porfírio Liberatori Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 20477	Responsáveis:Ewerton Eliakin da Silva Rosa Cargo: :Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Matricula/Portaria: 56146	Responsáveis:João Olindino Koeddermann Cargo: :Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família Matricula/Portaria: Portaria 33.827/2026
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : João Olindino Koeddermann Cargo: Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família Matricula/Portaria : Portaria 33.827/2026

Balneário Camboriú, 02 de Abril de 2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 1847/2026
Emissão: 27/03/2026

Órgão Orçam.: 60000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMA
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 60001 - Administração Superior da SMA

Centro de custo: 60.1.0001 - GABINETE DA SMA

Descrição: Destina-se à Dispensa de Licitação em Razão de Pequeno Valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 010/2026 e Memorando nº 10.127/2026, para Aquisição de cordões de identificação personalizados, destinados à identificação e ao suporte visual de pessoas com deficiências ocultas e usuários assistidos pelas políticas públicas do setor.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
171 - 1 . 60001 . 8 . 245 . 5013 . 2.283 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.600,00	5.600,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	700,00000	UNIDADE	3748 - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ	8,00000	5.600,00
				Total geral (R$)	5.600,00

João Olindino Koeddermann
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e
Portaria 33.701/2026

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Departamento Administrativo Financeiro
Portaria 33.639/2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F e informe o código 554D-7237-B8A8-D98F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 554D-7237-B8A8-D98F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 02/04/2026 11:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/554D-7237-B8A8-D98F

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 1847/2026
Emissão: 27/03/2026

Órgão Orçam.: 60000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMA
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 60001 - Administração Superior da SMA

Centro de custo: 60.1.0001 - GABINETE DA SMA

Descrição: Destina-se à Dispensa de Licitação em Razão de Pequeno Valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 010/2026 e Memorando nº 10.127/2026, para Aquisição de cordões de identificação personalizados, destinados à identificação e ao suporte visual de pessoas com deficiências ocultas e usuários assistidos pelas políticas públicas do setor.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
171 - 1 . 60001 . 8 . 245 . 5013 . 2.283 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.600,00	5.600,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	700,00000	UNIDADE	3748 - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ	8,00000	5.600,00
				Total geral (R$)	5.600,00

João Olindino Koeddermann
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e
Portaria 33.701/2026

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Departamento Administrativo Financeiro
Portaria 33.639/2026

De: Andrea H. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 02/04/2026 às 11:24:49

–

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Documento 626/2026

De: Andrea H. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 02/04/2026 às 11:25:56

Declaramos que a presente contratação foi especificada com base exclusivamente nas necessidades de identificação, segurança e acessibilidade atitudinal dos usuários assistidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, limitando-se à definição das características técnicas, de materiais e de dispositivos de segurança necessários para o uso contínuo dos beneficiários, sem direcionamento a fornecedor específico, agência ou exclusividade de marca comercial, garantindo a ampla concorrência.

Atestamos, ainda, que o valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços e cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo, demonstrando-se compatível com os valores praticados no mercado para materiais gráficos e itens de identificação personalizados na data da consulta, assegurando a economicidade e a viabilidade da aquisição para o cumprimento das políticas públicas de inclusão.

–

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

De: Andrea H. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 02/04/2026 às 11:29:05

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Anexos:

CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS_1_.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNPJ_AIRTON_PADILHA.pdf
Declaracao.pdf
ORCAMENTO_FLAYGRAF.pdf
Orcamento_PADILHA.pdf
Orcamento_REAL.pdf
Requerimento_de_Empresario.pdf
TCU_CORRETA.pdf

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6439164
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AIRTON PADILHA
Raiz do CNPJ: 05.070.364
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : 2070, 500, CENTRO

Certidão emitida às 17:07 de 27/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Neuzeli Conceicao - CPF: ***.481.549-** gov.br Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AIRTON PADILHA PEREIRA**
CNPJ/CPF: **05.070.364/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140068765460**
Data de emissão:	**20/02/2026 12:08:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/02/2026 12:08:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIRTON PADILHA PEREIRA
CNPJ: 05.070.364/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:35 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **FA0B.AD39.1F3A.4908**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.070.364/0001-61
Razão Social: AIRTON PADILHA PEREIRA
Endereço: AV ATLANTICA 500 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716271244742842

Informação obtida em 16/03/2026 11:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024565465/2026

Data de emissão: 27/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **AIRTON PADILHA PEREIRA ME**

Cód. contribuinte: 101317

CPF/CNPJ: 05.070.364/0001-61

Inscrição estadual: 0000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: 2070

Número: 500

Compl:

CEP: 88.330-454

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 25/06/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

12b3241b-40bb-4188-850c-48dcb7573af7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON PADILHA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.070.364/0001-61
Certidão nº: 14301097/2026
Expedição: 06/03/2026, às 00:15:09
Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIRTON PADILHA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.070.364/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.070.364/0001-61 **MATRIZ**		**21/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
AIRTON PADILHA PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARIMBOS E CRACHAS PADILHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 2070	**500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-003	**CENTRO**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2026** às **16:59:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) AIRTON PADILHA PEREIRA, CNPJ/CGC nº 05.070.364/0001-67 sediada .....(endereço completo) ....., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto a processo licitatório da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

AIRTON PADILHA PEREIRA (nome da empresa) com sede na RUA 2070, Nº 500 CENTRO B.C....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.364/0001-67 (vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(nome da empresa) AIRTON PADILHA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.364/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) AIRTON PADILHA PEREIRA, portador (a) da Carteira de identidade nº 557.791.900-20 e do CPF nº 4.626.677, DECLARA que:

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
27/03/2026
~~Local e data~~
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

05.070.364/0001-61
CARIMBOS E CRACHÁS PADILHA
AIRTON PADILHA PEREIRA - ME
RUA 2070, Nº 500
CENTRO - CEP 88.330-454
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

FLATYGRAF
IMPRESSÕES

Data: 26 / 03 / 2026

(X) ORÇAMENTO

E-mail: flatygraf@gmail.com
Centro, Camboriú - SC, 88340-000

Razão Social: *Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú*

Endereço: *Rua Dinamarca, Nº 320*

Cidade: *Balneário Camboriú - SC* CEP: _____

Contato: *CNPJ: 83.102.285/0001-07*

Quant.	Produto	Preço Unit.	Preço Total
50	Cordões Personalizados Neurodiversidade	R$ 10,50	R$ 525,00
150	Cordões Personalizados Girassol	R$ 10,50	R$ 1.575,00
400	Cordões Personalizados TEA quebra cabeça	R$ 10,50	R$ 4.200,00
100	Cordões Personalizados BC+Acessível outras deficiências	R$ 10,50	R$ 1.050,00
			7.350,00

81.335.747/0001-00
FG IMPRESSOS LTDA.
FLATYGRAF IMPRESSÕES
(47) 3365-2428
Rua Siqueira Campos, nº 172 - Centro
Cep: 88340-374 - Camboriú - SC

FlatyGraf Impressões

Carimbos & Crachás
PADILHA
C&C PADILHA 3363-3345 (47)

CARIMBOS - CARTÕES DE VISITAS
CRACHÁS C/ CÓDIGO DE BARRAS
47 3363-3345
carimboscrachaspadilha@gmail.com
Rua 2070, nº 500 - Centro
88330-454 - Baln. Camboriú - SC

CNPJ: 05.070.364/0001-61 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.437.680
Razão Social: AIRTON PADILHA PEREIRA - ME
C/C: 305486-1 - AG: 5271-X - BANCO DO BRASIL - AIRTON PADILHA PEREIRA - ME

ORÇAMENTO

DATA: 25/03/2026

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Endereço: **RUA DINAMARCA, Nº 320**

Cidade: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC** CEP:

CNPJ: 83.102.285/0001-07

Quant.	Produto	Preço Unit.	Preço Total
50	Cordões Personalizados Neurodiversidade	R$ 8,00	R$ 400,00
150	Cordões Personalizados Girassol	R$ 8,00	R$ 1.200,00
400	Cordões Personalizados TEA quebra cabeça	R$ 8,00	R$ 3.200,00
100	Cordões Personalizados BC+Acessível outras deficiências	R$ 8,00	R$ 800,00
	Valor total R$		5.600,00

05.070.364/0001-61
AIRTON PADILHA PEREIRA
Rua 2070, Nº 500
CENTRO - CEP 88330-454
BALN. CAMBORIÚ - SC

Assinatura Responsável

Carimbos & Crachás Padilha

Gráfica Real

VINÍCIUS PEREIRA LUPIN

(47) 3363-3825 / 3363-3877 - graficarealbc@hotmail.com
Rua Canelinha nº 50 - B. Municípios - Próx. Av. Marginal Oeste
CEP 88337-360 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

ORÇAMENTO

26/03/2026

CNPJ: 29.780.599/0001-05
Inscr. Est.: 258.595.841
Inscr. Municipal: 168067

Razão Social: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ*

Endereço: *RUA DINAMARCA, Nº 320*

Cidade: *BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC* **CEP:**

CNPJ: *83.102.285/0001-07*

Quant.	Produto	Preço Unit.	Preço Total
50	Cordões Personalizados Neurodiversidade	R$ 9,50	R$ 475,00
150	Cordões Personalizados Girassol	R$ 9,50	R$ 1.425,00
400	Cordões Personalizados TEA quebra cabeça	R$ 9,50	R$ 3.800,00
100	Cordões Personalizados BC+Acessível outras deficiências	R$ 9,50	R$ 950,00

R$ 6.650,00

Gráfica Real
VINICIUS PEREIRA LUPIN
CNPJ: 29.780.599/0001-80
Inscr. Est.: 258.595.841 / Inscr. Munic.: 168.057
(47 3363-3877 / 3363-3825 / 99742-1213

Gráfica Real

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BALNEARIO CAMBORIU

18/773653-7

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42103191580	2135	

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001223359
DBE analisado.
Emitida em 14/11/2018 - V3

NOME: AIRTON PADILHA PEREIRA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

20 NOV. 2018

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

BALNEARIO CAMBORIU
14/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: AIRTON PADILHA PEREIRA
Assinatura: Airton Padilha Pereira
Telefone de contato: (47)32687126 contabilidade@progressobc.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM ☐ SIM

NÃO 21 NOV. 2018 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Doroteia Serrano Mat. 11694 Escritório Regional da JUCESC em Balneário Camboriú

22 NOV. 2018

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

__/__/__ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 22/11/2018
Arquivamento 20187736537 Protocolo 187736537 de 20/11/2018 NIRE 42103191580
Nome da empresa AIRTON PADILHA PEREIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90240891874147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Gov Petry Neto - Secretario-geral:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42103191580	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AIRTON PADILHA PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187736537

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AIRTON PADILHA PEREIRA**
PROTOCOLO	**187736537 - 20/11/2018**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42103191580
CNPJ 05.070.364/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018
SOB N: 20187736537

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2026 08:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AIRTON PADILHA PEREIRA**
CNPJ: **05.070.364/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 4- 092/2026

De: Andrea H. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 02/04/2026 às 11:38:32

Setores (CC):

SECC - DPL, SMA

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SMA - DDAF, SMA, SMA - DADMF - COM

CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO - CERIMÔNIA DE ENTREGA DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Anexos:
consolidacao_Valores.pdf
MEMORIAL_DE_CALCULOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C150-A9FA-FA84-3772 e informe o código C150-A9FA-FA84-3772

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Planilha de consolidação de valores

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Carimbos & Crachás Padilha		Gráfica Real		FlayGraf	
				Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.
1	Aquisição de cordões de identificação personalizados (Neurodiversidade, Girassol, TEA e BC+Acessível), com trava de segurança anti-sufocamento e acabamento em jacaré/mosquetão.	Unidade	700	R$ 8,00	R$ 5.600,00	R$ 9,50	R$ 6.650,00	R$ 10,50	R$ 7.350,00

Menor valor:	**Carimbos & Crachás Padilha**	**R$ 5.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C150-A9FA-FA84-3772 e informe o código C150-A9FA-FA84-3772

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados (temas: Girassol, TEA, Neurodiversidade e BC+Acessível), dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).

1. Estrutura dos serviços previstos

A contratação contempla o fornecimento de materiais de identificação visual, incluindo personalização gráfica, acessórios de fixação e dispositivos de segurança, conforme especificado no Termo de Referência e nos orçamentos apresentados.

1.1. Detalhamento dos itens

O quantitativo foi definido para atender à demanda de identificação e acessibilidade atitudinal do município, compreendendo:

- Cordão Girassol (Deficiências Ocultas): 200 unidades;
- Cordão TEA (Autismo): 200 unidades;
- Cordão Neurodiversidade: 200 unidades;
- Cordão BC+Acessível: 100 unidades;
- Especificação técnica: Impressão digital frente e verso, trava anti-sufocamento e acabamento com jacaré/mosquetão.

A quantidade total estimada para aquisição é de 700 unidades, conforme indicado no planejamento da unidade requisitante e ratificado nos orçamentos apresentados.

2. Estimativa dos custos

Com base nas propostas apresentadas no processo administrativo (Memorando 10.127/2026), foram obtidos os seguintes valores globais para o fornecimento do lote completo (700 unidades):

- **Proposta 1 – Carimbos & Crachás Padilha**
  Valor total: R$ 5.600,00
- **Proposta 2 – Gráfica Real**
  Valor total: R$ 6.650,00
- **Proposta 3 – FlayGraf**
  Valor total: R$ 7.350,00

Os valores apresentados contemplam fornecimento de material e mão de obra para execução integral do serviço.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C150-A9FA-FA84-3772 e informe o código C150-A9FA-FA84-3772

3. Cálculo do custo total estimado

A faixa de preços identificada na pesquisa foi:

- Valor mínimo: R$ 5.600,00
- Valor máximo: R$ 7.350,00

Para fins de instrução processual e verificação da vantajosidade, a Administração considerará a proposta de menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e comprovada a regularidade fiscal da empresa.

O valor indicado para reserva orçamentária foi de R$ 5.600,00, conforme dotação informada no processo.

4. Observações adicionais

Os valores apresentados incluem materiais, personalização, encargos e logística de entrega.

O fornecimento será integral, com entrega única do objeto.

Os itens deverão observar rigorosamente o layout do Anexo I do TR e as normas de segurança para uso por pessoas com deficiência.

Os cálculos e estimativas encontram-se alinhados às exigências da Lei nº 14.133/2021, integrando a documentação de pesquisa de preços e análise de vantajosidade.

Conclusão

Os quantitativos definidos, correspondentes a 700 cordões personalizados, refletem a necessidade real para o atendimento e identificação dos usuários assistidos pela COORPPD. A estimativa de custos baseia-se em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados para itens de mesma natureza e garantindo suporte técnico à contratação por dispensa de pequeno valor.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C150-A9FA-FA84-3772 e informe o código C150-A9FA-FA84-3772

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C150-A9FA-FA84-3772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 02/04/2026 13:55:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/C150-A9FA-FA84-3772

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Planilha de consolidação de valores

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Carimbos & Crachás Padilha		Gráfica Real		FlayGraf	
				Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.
1	Aquisição de cordões de identificação personalizados (Neurodiversidade, Girassol, TEA e BC+Acessível), com trava de segurança anti-sufocamento e acabamento em jacaré/mosquetão.	Unidade	700	R$ 8,00	R$ 5.600,00	R$ 9,50	R$ 6.650,00	R$ 10,50	R$ 7.350,00

Menor valor:	**Carimbos & Crachás Padilha**	**R$ 5.600,00**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados (temas: Girassol, TEA, Neurodiversidade e BC+Acessível), dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).

1. Estrutura dos serviços previstos

A contratação contempla o fornecimento de materiais de identificação visual, incluindo personalização gráfica, acessórios de fixação e dispositivos de segurança, conforme especificado no Termo de Referência e nos orçamentos apresentados.

1.1. Detalhamento dos itens

O quantitativo foi definido para atender à demanda de identificação e acessibilidade atitudinal do município, compreendendo:

- Cordão Girassol (Deficiências Ocultas): 200 unidades;
- Cordão TEA (Autismo): 200 unidades;
- Cordão Neurodiversidade: 200 unidades;
- Cordão BC+Acessível: 100 unidades;
- Especificação técnica: Impressão digital frente e verso, trava anti-sufocamento e acabamento com jacaré/mosquetão.

A quantidade total estimada para aquisição é de 700 unidades, conforme indicado no planejamento da unidade requisitante e ratificado nos orçamentos apresentados.

2. Estimativa dos custos

Com base nas propostas apresentadas no processo administrativo (Memorando 10.127/2026), foram obtidos os seguintes valores globais para o fornecimento do lote completo (700 unidades):

- **Proposta 1 – Carimbos & Crachás Padilha**
  Valor total: R$ 5.600,00
- **Proposta 2 – Gráfica Real**
  Valor total: R$ 6.650,00
- **Proposta 3 – FlayGraf**
  Valor total: R$ 7.350,00

Os valores apresentados contemplam fornecimento de material e mão de obra para execução integral do serviço.

3. Cálculo do custo total estimado

A faixa de preços identificada na pesquisa foi:

- Valor mínimo: R$ 5.600,00
- Valor máximo: R$ 7.350,00

Para fins de instrução processual e verificação da vantajosidade, a Administração considerará a proposta de menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e comprovada a regularidade fiscal da empresa.

O valor indicado para reserva orçamentária foi de R$ 5.600,00, conforme dotação informada no processo.

4. Observações adicionais

Os valores apresentados incluem materiais, personalização, encargos e logística de entrega.

O fornecimento será integral, com entrega única do objeto.

Os itens deverão observar rigorosamente o layout do Anexo I do TR e as normas de segurança para uso por pessoas com deficiência.

Os cálculos e estimativas encontram-se alinhados às exigências da Lei nº 14.133/2021, integrando a documentação de pesquisa de preços e análise de vantajosidade.

Conclusão

Os quantitativos definidos, correspondentes a 700 cordões personalizados, refletem a necessidade real para o atendimento e identificação dos usuários assistidos pela COORPPD. A estimativa de custos baseia-se em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados para itens de mesma natureza e garantindo suporte técnico à contratação por dispensa de pequeno valor.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 02/04/2026 às 11:48:09

Prezada,

Encaminho para análise e seguimento.
At.te

_

Tailane A. Almeida
Diretora de Planejamento e Licitações

De: Katia L. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 02/04/2026 às 14:32:27

Prezada;

Em contato por telefone a data do evento conforme despacho **11 do memorando 10.127 s**erá no dia 09/04/2026 às 19 hrs na Câmara de Vereadores de Balneário camboriú.

ATT.

–

Katia Regina Leiria

Matrícula 58282
Coordenadora Administrativa

Portaria 33.882/26

Secretária de Assistência Social Mulher e Família

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família

Data: 02/04/2026 às 16:41:45

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - DL - PMBC .

grata,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_027_2026_PMBC_Joao.pdf
DL_027_2026_PMBC_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Olindino Koeddermann	02/04/2026 17:22:12	1Doc	JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1FD9-76F7-6A6F-1776**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
Contratada: AIRTON PADILHA PEREIRA
CNPJ: 05.070.364/0001-61
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerações:

a) a) A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
b) Os cordões de identificação constituem instrumento de sinalização não verbal que possibilita o reconhecimento imediato de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis, promovendo atendimento prioritário, acolhimento adequado e respeito às suas condições específicas em espaços públicos e privados.
c) A utilização de cordões temáticos, como o símbolo do girassol — amplamente reconhecido como indicativo de deficiências ocultas, com garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 14.624/2023, que formaliza o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas —, bem como aqueles relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à neurodiversidade, contribui para a conscientização social, a redução de barreiras atitudinais e a promoção de um atendimento mais humanizado.
d) A presente contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de materializar e fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade desenvolvidas pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD), por meio da implementação de instrumentos que promovam o reconhecimento, o respeito às especificidades e a garantia

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/1FD9-76F7-6A6F-1776 e informe o código 1FD9-76F7-6A6F-1776

de direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis. A Administração Pública, ao fornecer tais dispositivos, cumpre seu dever de promover a acessibilidade atitudinal, mitigando barreiras de comunicação e garantindo o exercício do direito ao atendimento prioritário sem a necessidade de interpelações constantes ou constrangimentos aos usuários.

e) Ademais, a inclusão da identidade visual do programa BC+Acessível reforça as ações institucionais do Município na promoção da acessibilidade, ampliando a visibilidade das políticas públicas e incentivando a adesão da comunidade.

f) Destaca-se, ainda, que a exigência de dispositivos de segurança anti-sufocamento (trava tipo breakaway) nos cordões visa garantir a integridade física dos usuários, atendendo a critérios de segurança, especialmente para pessoas com sensibilidade sensorial, mobilidade reduzida ou condições que demandem cuidados adicionais.

g) Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e acessibilidade, previstos na legislação vigente, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e preparada para atender à diversidade de sua população.

h) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/1FD9-76F7-6A6F-1776 e informe o código 1FD9-76F7-6A6F-1776

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).

Contratada: AIRTON PADILHA PEREIRA
CNPJ: 05.070.364/0001-61
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/1FD9-76F7-6A6F-1776 e informe o código 1FD9-76F7-6A6F-1776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FD9-76F7-6A6F-1776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 02/04/2026 17:22:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/1FD9-76F7-6A6F-1776

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 02/04/2026 às 16:42:42

Prezado Secretário,

Segue para assinatura e ratificação termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2026 - DL - PMBC .

grata,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_027_2026_PMBC_autorizacao.pdf
DL_027_2026_PMBC_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	02/04/2026 16:45:07	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9348-212F-B5C5-F993**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).

Contratada: AIRTON PADILHA PEREIRA
CNPJ: 05.070.364/0001-61
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9348-212F-B5C5-F993 e informe o código 9348-212F-B5C5-F993

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento do tipo Chair, destinado à prática de Pilates, a fim de atender às demandas dos atendimentos fisioterapêuticos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
Contratada: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 23.514.704/0001-88
Valor: R$3.963,77 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

a) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
b) Os cordões de identificação constituem instrumento de sinalização não verbal que possibilita o reconhecimento imediato de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis, promovendo atendimento prioritário, acolhimento adequado e respeito às suas condições específicas em espaços públicos e privados.
c) A utilização de cordões temáticos, como o símbolo do girassol — amplamente reconhecido como indicativo de deficiências ocultas, com garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 14.624/2023, que formaliza o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas —, bem como aqueles relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à neurodiversidade, contribui para a conscientização social, a redução de barreiras atitudinais e a promoção de um atendimento mais humanizado.
d) A presente contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de materializar e fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade desenvolvidas pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD), por meio da implementação de instrumentos que promovam o reconhecimento, o respeito às especificidades e a garantia de direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9348-212F-B5C5-F993 e informe o código 9348-212F-B5C5-F993

A Administração Pública, ao fornecer tais dispositivos, cumpre seu dever de promover a acessibilidade atitudinal, mitigando barreiras de comunicação e garantindo o exercício do direito ao atendimento prioritário sem a necessidade de interpelações constantes ou constrangimentos aos usuários.

e) Ademais, a inclusão da identidade visual do programa BC+Acessível reforça as ações institucionais do Município na promoção da acessibilidade, ampliando a visibilidade das políticas públicas e incentivando a adesão da comunidade.

f) Destaca-se, ainda, que a exigência de dispositivos de segurança anti-sufocamento (trava tipo breakaway) nos cordões visa garantir a integridade física dos usuários, atendendo a critérios de segurança, especialmente para pessoas com sensibilidade sensorial, mobilidade reduzida ou condições que demandem cuidados adicionais.

g) Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e acessibilidade, previstos na legislação vigente, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e preparada para atender à diversidade de sua população.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9348-212F-B5C5-F993 e informe o código 9348-212F-B5C5-F993

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9348-212F-B5C5-F993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 02/04/2026 16:45:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/9348-212F-B5C5-F993

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 06/04/2026 às 13:54:06

JUNTADA PUBLICAÇÕES.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1775494139_dl_0272026__pmbc__edital_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_027_2026_pmbc.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_027_2026_PMBC.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 06 de abril de 2026 às 13:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8190403: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO N°027/2026 - PMBC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
806000723FBBEB0F7383BA60AC35C296DCFFC054

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO
Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8190403

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
Contratada: AIRTON PADILHA PEREIRA
CNPJ: 05.070.364/0001-61
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerações:

a) a) A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
b) Os cordões de identificação constituem instrumento de sinalização não verbal que possibilita o reconhecimento imediato de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis, promovendo atendimento prioritário, acolhimento adequado e respeito às suas condições específicas em espaços públicos e privados.
c) A utilização de cordões temáticos, como o símbolo do girassol — amplamente reconhecido como indicativo de deficiências ocultas, com garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 14.624/2023, que formaliza o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas —, bem como aqueles relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à neurodiversidade, contribui para a conscientização social, a redução de barreiras atitudinais e a promoção de um atendimento mais humanizado.
d) A presente contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de materializar e fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade desenvolvidas pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD), por meio da implementação de instrumentos que promovam o reconhecimento, o respeito às especificidades e a garantia

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/1FD9-76F7-6A6F-1776 e informe o código 1FD9-76F7-6A6F-1776

de direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis. A Administração Pública, ao fornecer tais dispositivos, cumpre seu dever de promover a acessibilidade atitudinal, mitigando barreiras de comunicação e garantindo o exercício do direito ao atendimento prioritário sem a necessidade de interpelações constantes ou constrangimentos aos usuários.

e) Ademais, a inclusão da identidade visual do programa BC+Acessível reforça as ações institucionais do Município na promoção da acessibilidade, ampliando a visibilidade das políticas públicas e incentivando a adesão da comunidade.

f) Destaca-se, ainda, que a exigência de dispositivos de segurança anti-sufocamento (trava tipo breakaway) nos cordões visa garantir a integridade física dos usuários, atendendo a critérios de segurança, especialmente para pessoas com sensibilidade sensorial, mobilidade reduzida ou condições que demandem cuidados adicionais.

g) Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e acessibilidade, previstos na legislação vigente, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e preparada para atender à diversidade de sua população.

h) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/1FD9-76F7-6A6F-1776 e informe o código 1FD9-76F7-6A6F-1776

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento do tipo Chair, destinado à prática de Pilates, a fim de atender às demandas dos atendimentos fisioterapêuticos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
Contratada: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 23.514.704/0001-88
Valor: R$3.963,77 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

a) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
b) Os cordões de identificação constituem instrumento de sinalização não verbal que possibilita o reconhecimento imediato de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis, promovendo atendimento prioritário, acolhimento adequado e respeito às suas condições específicas em espaços públicos e privados.
c) A utilização de cordões temáticos, como o símbolo do girassol — amplamente reconhecido como indicativo de deficiências ocultas, com garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 14.624/2023, que formaliza o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas —, bem como aqueles relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à neurodiversidade, contribui para a conscientização social, a redução de barreiras atitudinais e a promoção de um atendimento mais humanizado.
d) A presente contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de materializar e fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade desenvolvidas pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD), por meio da implementação de instrumentos que promovam o reconhecimento, o respeito às especificidades e a garantia de direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9348-212F-B5C5-F993 e informe o código 9348-212F-B5C5-F993

A Administração Pública, ao fornecer tais dispositivos, cumpre seu dever de promover a acessibilidade atitudinal, mitigando barreiras de comunicação e garantindo o exercício do direito ao atendimento prioritário sem a necessidade de interpelações constantes ou constrangimentos aos usuários.

e) Ademais, a inclusão da identidade visual do programa BC+Acessível reforça as ações institucionais do Município na promoção da acessibilidade, ampliando a visibilidade das políticas públicas e incentivando a adesão da comunidade.

f) Destaca-se, ainda, que a exigência de dispositivos de segurança anti-sufocamento (trava tipo breakaway) nos cordões visa garantir a integridade física dos usuários, atendendo a critérios de segurança, especialmente para pessoas com sensibilidade sensorial, mobilidade reduzida ou condições que demandem cuidados adicionais.

g) Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e acessibilidade, previstos na legislação vigente, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e preparada para atender à diversidade de sua população.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9348-212F-B5C5-F993 e informe o código 9348-212F-B5C5-F993

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 027/2026 - DL/2026

Última atualização 06/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000172/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ	700	R$ 8,00	R$ 5.600,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2026 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO
06/04/26

MODALIDADE
DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível.

OBSERVAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa
municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
(COORPPD).
Contratada: AIRTON PADILHA PEREIRA
CNPJ: 05.070.364/0001-61
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: Conforme termo de referência.
Pagamento: conforme termo de referência.
Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerações:
a) a) A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).
b) Os cordões de identificação constituem instrumento de sinalização não verbal que possibilita o reconhecimento imediato de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis, promovendo atendimento prioritário, acolhimento adequado e respeito às suas condições específicas em espaços públicos e privados.
c) A utilização de cordões temáticos, como o símbolo do girassol — amplamente reconhecido como indicativo de deficiências ocultas, com garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 14.624/2023, que formaliza o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas —, bem como aqueles relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à neurodiversidade, contribui para a conscientização social, a redução de barreiras atitudinais e a promoção de um atendimento mais humanizado.
d) A presente contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de materializar e fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade desenvolvidas pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD), por meio da implementação de instrumentos que promovam o reconhecimento, o respeito às especificidades e a garantiade direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências não visíveis.
A Administração Pública, ao fornecer tais dispositivos, cumpre seu dever de promover a acessibilidade atitudinal, mitigando barreiras de comunicação e garantindo o exercício do direito ao atendimento prioritário sem a necessidade de interpelações constantes ou constrangimentos aos usuários.
e) Ademais, a inclusão da identidade visual do programa BC+Acessível reforça as ações institucionais do Município na promoção da acessibilidade, ampliando a visibilidade das políticas públicas e incentivando a adesão da comunidade.
f) Destaca-se, ainda, que a exigência de dispositivos de segurança anti-sufocamento (trava tipo breakaway) nos cordões visa garantir a integridade física dos usuários, atendendo a critérios
de segurança, especialmente para pessoas com sensibilidade sensorial, mobilidade reduzida ou condições que demandem cuidados adicionais.
g) Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e acessibilidade, previstos na legislação vigente, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e preparada para atender à diversidade de sua população.
h) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.
i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do
disposto na legislação acima especificada.
Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.
João Olindino Koeddermann
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2026 - DL - PMBC
Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.
Publique-se.
Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/04/2026 às 13:55:15

Prezado Secretário,

segue para assinatura pré-empenho.

grata,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_04_06T135436_045.pdf

Documento de Pré-empenho

Número: 985/2026
Emissão: 06/04/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de cordões de identificação personalizados, com temas alusivos ao Girassol (deficiências ocultas), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Neurodiversidade e ao programa municipal BC+Acessível, dotados de trava de segurança anti-sufocamento, destinados ao suporte das políticas públicas da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência (COORPPD).

Órgão Orçam.: 60000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Famí
Função: 8 - Assistência Social
Un. Orçam.: 60001 - Administração Superior da SMA
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Despesa: 171 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Programa: 5013 - BC Pela Inclusão Social
Ação: 2.283 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 027/2026 - DL
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 661 - AIRTON PADILHA PEREIRA ME
CPF/CNPJ: 05.070.364/0001-61
Endereço: 2070, 500 - CENTRO
CEP: 88.330-454
Fone: 3363 3345
Cidade: Balneário Camboriú - SC
E-mail: carimboscrachaspadilha@gmail.com
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 5271 - X
C/C: 305486 - 1

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	700,00000	UNIDADE	3748 - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ	8,00000	5.600,00

Valor deste pré-empenho: R$ 5.600,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025